



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2985

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
11/07/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4472/2022 de 11/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
144 - 4.4.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	Total Suplementação:	4.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
69 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
514 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Redução:	4.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2985

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
11/07/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 11 de julho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2985

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022

PORTARIA N.º 4.135, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 200528, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 à 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.136, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **NEIDE APARECIDA DE LIMA MILINSCK**, MATRICULA 200486, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 12/03/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.137, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **NATASHA BOTELHO**, matrícula 200729, lotada no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 a 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 03/04/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2985

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 4.138, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr^a. **JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA**, matrícula 200762, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 à 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 4.139, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI**, matrícula 200725, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de "ENFERMEIRA PADRÃO", a serem gozadas a partir de 11/07/2022 à 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2985

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR-CNPJ: 95.680.831/0001-68. CONTRATADO: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 31.837.920/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um Barracão AGROINDUSTRIAL, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com área de 384,50 m², conforme contrato de repasse nº 908734/2020/MAPA/CAIXA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 481.470,81(quatrocentos oitenta um mil, quatrocentos setenta reais e oitenta um centavo). PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO: 12(doze) meses. Prazo Execução: 10(dez) meses. Início Vigência Contrato: 08/07/2022. Término Vigência Contrato: 07/07/2023. Embasamento legal: Tomada de Preços nº 08/2022, homologada em 08/07/2022, data da assinatura do contrato: 08/07/2022.